# LEI Nº 2.841, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua Maria da Paz Lopes Santana a atual Rua L, localizada no Bateias I, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria da Paz Lopes Santana a atual Rua L, localizada no Bairro Bateias I, em Vitória da Conquista – BA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.01.2024 16:55:46

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM JONATAN NUNES MENEZES

# LEI Nº 2.841, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

## ANEXO ÚNICO

